



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.747, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da FIMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 18/09/24
caou

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA HIGINO JOSÉ VITORIO, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina-se de Rua HIGINO JOSÉ VITORIO, localizada no Bairro Boa Vista, que tem seu início na Rua Salviana Caldas, (coordenadas -15.800388, -43.327926), sem término definido.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 18 de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO
MENDES

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital
por NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 059/2024

Autoria: Wiris Carlos Lopes – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação